



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2020 CONTRATO 28/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUVISA/LACEN, E A EMPRESA TECLAB COM. E REP. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52, situada à Av. Luís Viana Filho, Lado B, nº. 400, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECLAB COM. E REP. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, CNPJ nº. 17.226.653/0001-96, com sede na Av. Luis Tarquínio, nº 1821, Sala: 3-B, Pitangueiras, Lauro de Freitas / Ba, CEP: 42.700-000, neste ato representada pela Sra. **Fabiana Rocha Souza**, portadora do documento de identidade nº 660411040, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 798.753.605-97, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, com fulcro no art. 1º da Lei Estadual 14.257/2020 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, e, ainda, nas disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos do Estado da Bahia, a Lei 9.433/2005, considerando o conteúdo do Processo Administrativo **SEI nº 019.5077.2020.0060719-37**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de TUBO** de ensaio capacidade 5 ml 12x75 mm, em polipropileno, translúcido ou transparente com tampa de flecha. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, de acordo com as especificações e obrigações constantes no *termo de referência* que integra este instrumento na qualidade de **ANEXO I (evento sei nº 00019280458)**, bem como na *proposta de preços* da **CONTRATADA**, consignada na qualidade de **ANEXO II (evento sei nº 00020511692)**.

§1º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **50% (cinquenta por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 7º, V, da Lei Estadual 14.257/2020.

§2º As supressões poderão ser superiores a **50% (cinquenta por cento)**, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

§1º A execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** se dará no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da autorização de fornecimento de material, conforme cronograma constante no Termo de Referência (evento sei nº 00019280458).

